



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.488 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

Projeto de Lei nº 063/2004. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 2.844/1990, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação, objetivando a transferência de conservação, construção e urbanização de logradouros públicos à empresas públicas, privadas, clubes de serviços, associações de classes e/ou outras entidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O "caput" do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.844, de 17 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com empresas públicas, privadas, clubes de serviços, associações de classes, entidades afins e/ou pessoas físicas que tenham interesse, visando a execução de serviços de ajardinamento, conservação, manutenção, urbanização, construção e sinalização em áreas verdes, institucionais, parques infantis, praças, e demais logradouros e próprios públicos sob inteira responsabilidade dos interessados e/ou co-gestão com os mesmos.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de setembro de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 22 de setembro de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos